

LEI Nº 1.088, DE 28 DE OUTUBRO DE 1996.

"DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO-RS. DA OUTRA PROVIDENCIAS".

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina o Estádio Municipal, sito a Rua Silva Jardim, Nova Bassano-RS, o qual passa a chamar-se "ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO ZORTEA".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, 28 de outubro de 1996.

AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração

Nota: Este texto não substitui o original.